



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 39/2021

CONTRATO Nº 072/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.692/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, nº 302, Vila Trujillo, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.152.604/0005-80, neste ato representada por seu Gerente, Sr. Jander Fascina, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 072/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Retifica-se o acréscimo informado na cláusula 2.2 do Termo de Aditamento nº 55/2020 como segue: onde lê-se “o percentual de 18,16% (dezoito inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente a R\$ 677.254,40 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)”, **leia-se “o percentual de 16,76% (dezesseis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), correspondente a R\$ 624.840,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta mil reais)”**.

1.2 - Retifica-se o valor total informado na cláusula 2.3 do Termo de Aditamento nº 55/2020 como segue: onde lê-se “R\$ 1.042.054,40 (um milhão, quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)”, **leia-se “R\$ 989.640,00 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)”**.

1.3 Retifica-se o valor total do acréscimo informado na cláusula 3.1 do Termo de Aditamento nº 55/2020 como segue: onde lê-se “R\$ 7.722.497,60 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)”, **leia-se “R\$ 7.369.560,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)”**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Suprime-se do lote 01 o percentual equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 100.829,58 (cem mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) e do lote 2 o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 932.152,30 (novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

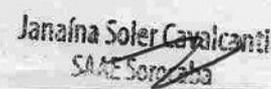
RONALD PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Fiscalizadora

JANDER FASCINA
Gerente da Erçon Engenharia LTDA.

TESTEMUNHAS

1. 
VICENTE ASSUAR DA SILVA

2. 
Janaina Soler Cavalcanti
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 072/SLC/2017 – ADITAMENTO

OBJETO: Serviços de leitura de medidores de consumo de água/esgoto, supressões e religações.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Jander Fascina
Cargo: Gerente
CPF: [REDACTED]

Nome: Pâmella Abellan Boyolon
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Jander Fascina

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Gerente

Empresa: ERCON ENGENHARIA LTDA.

E-mail: ercon@ercon.com.br

Telefone: (11) 3834-5222

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.



JANDER FASCINA

Gerente da Ercon Engenharia LTDA.

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 17.152.604/0005-80

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 072/SLC/2017

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO,
SUPRESSÕES E RELIGAÇÕES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br